



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 42 DE 27 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 43 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/2026

EMPRESA: ANEILDE RIOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 9/2025FMAS

EMPRESA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA



DECRETO FINANCEIRO Nº 42 DE 27 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 43 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.000,00 (Oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.029 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo

8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

Total Suplementado: 8.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.027 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo

8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

Total Anulado: 8.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, situado no(a) **PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO**, na cidade de Caém - BA, neste ato representado pelo(a) seu(au) administrador(a) Sr(a). **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87 e RG nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANEILDE RIOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.064/0001-13, com sede , , na cidade de - , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , doravante denominada **FORNECEDOR**, **RESOLVEM FIRMAR**, com base no Processo Administrativo nº 046/2026 - PA, bem como, no **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº DL029/2026, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Fornecimento - OF, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OF tem por objeto a **Aquisição de passagem aérea, ida e volta, com destino a Brasília/DF, no período de 17 a 20 de maio de 2026, destinada ao deslocamento de representante(s) do Município para participação na Marcha dos Prefeitos, evento de interesse institucional, voltado ao fortalecimento do diálogo federativo, à defesa dos interesses municipais e à articulação junto aos órgãos da Administração Pública Federal.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Passagem aérea, ida e volta, com destino a Brasília/DF, no período de 17 a 20 de maio de 2026	UND		2,00	2.984,70	5.969,40
TOTAL:						5.969,40

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer o objeto a partir do dia 27 de Março de 2026, e a efetiva conclusão do fornecimento estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 046/2026 - PA.

Parágrafo Primeiro: A Ordem de Fornecimento terá vigência de 27/03/2026 a 27/06/2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso todas as obrigações sejam cumpridas pelas partes.

Parágrafo Segundo: Uma vez cumprida todas as exigências da Ordem de Fornecimento, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o **MUNICÍPIO** E A **FORNECEDORA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **5.969,40 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, ficando o **MUNICÍPIO** responsável pelo pagamento integral deste valor à **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:



- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que o fornecimento demandado não foi entregue de acordo com o proposto, aceito e contratado;
II. A nota fiscal contiver incorreções, caso em que será devolvida, acompanhada do motivo de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2011 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A FORNECEDORA se obriga a entregar à CONTRATANTE todos os materiais, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OF.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução desta OF, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 27 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a).: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANEILDE RIOS DA SILVA
Resp. Sr(a).:

Contratada

Testemunha:

Nome :
Rg :

Nome :
Rg :



Documento Assinado Eletronicamente por: **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal** - CPF: *****.931.515-****, em 27/03/2026.



Código Verificador da Assinatura: **1562622D-2A01-4F05-A5CF-07D5666737AC**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0965-5717-A72D-3D24.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de passagem aérea, ida e volta, com destino a Brasília/DF, no período de 17 a 20 de maio de 2026, destinada ao deslocamento de representante(s) do Município para participação na Marcha dos Prefeitos, evento de interesse institucional, voltado ao fortalecimento do diálogo federativo, à defesa dos interesses municipais e à articulação junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

Contratado: ANEILDE RIOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 13106064000113

Prazo de Vigência: 4(quatro) mes(es);
27/03/2026 até 27/06/2026

Valor total: 5.969,40 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 27 de Março de 2026.



Caém - BA, 27 de Março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente por: **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal - CPF: ***.931.515-**, em 27/03/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **AB534454-9CDA-48B9-8283-C7D1EC273C24**



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 9/2025FMAS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Otávio Mangabeira, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 15.773.801/0001-67, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. KELCIANE MOURA GOMES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **a empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.823.193/0001-05, com sede na R GAMELEIRA, nº 989, Feira de Santana - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Alcir Mendes Muritiba Junior, portador da cédula de Identidade RG nº 859168549 e do CPF nº 008.043.775-37., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 9/2025FMAS, pelo período de 12 (doze) meses), com início em 30/03/2026 e término em 30/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 27 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
KELCIANE MOURA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA
Alcir Mendes Muritiba Junior - CPF: 008.043.775-37
Administrador

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9AD8-F8C8-C2BA-1D47.